

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.	
“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”	



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 00151/2022.

**Exonera servidor público em cargo
comissionado.**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA a Senhora FLAVIA PIRES NASCIMENTO, CPF: 706.836.001-76, a partir de 07/11/2022.

Art. 2º. Este decreto possui efeito retroativo a 07/11/2022 e entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 17 de Novembro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 00170/2022

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **FABIO SOUZA BARROS**, matrícula: 6593, concursado no cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª NIV IV, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **FABIO SOUZA BARROS**, matrícula: 6593, concursado no cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª NIV IV, referente à licença não remunerada, no **período de 10/11/2022 a 10/11/2024**.

Art. 2 Essa portaria possui efeitos retroativos a data de **10/11/2022**, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 17 de Novembro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br